



15991417



08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social - GM

NOTA TÉCNICA Nº 18/2021/ASCOM/GM/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.004078/2020-57

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação desta unidade referente ao Pedido de Esclarecimento nº 01, apresentado pela empresa 2KS Soluções Digitais, encaminhado no dia 30/09/2021, às 19h56, conforme DESPACHO Nº 229/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (15989275), quanto ao teor do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Especificamente sobre o questionamento nº 4 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.1.1:

"4º A empresa contratada deverá se comprometer a implantar o Programa de Integridade ou adequar seu Programa de Integridade já existente ao previsto na Portaria Nº 513, de 15 de Setembro de 2020.

***Pergunta:** Esse programa, teremos que assinar alguma declaração antes ou após a fase de habilitação, esse documento será fornecido pelo órgão? Deverá ser anexado pelo licitante já na fase de habilitação algum documento correspondente a este programa de integridade?"*

2.1.1. Resposta: O licitante não deverá assinar nenhum documento antes. Conforme consta no item 4.5.9 do Edital de Licitação nº 16/2021 e no item 10.28 de Termo de Referência (Anexo I do Edital), se vencedor, o contratado deverá implementar o Programa de Integridade em até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a Portaria MJSP nº 513, de 2020.

2.2. Com relação ao questionamento nº 5 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.2.1:

"5º 9.13.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos:

***Pergunta:** Prezados este item fala de características e quantidades mas não fala de exatidão, apenas relata que deve ser compatível o que faz entender que não precisa ser em quantidades exatas ao da licitação correto?, ou será obrigatório apresentar atestado com a mesma quantidade dos serviços solicitados nesta licitação? E caso os atestados que a*

empresa forneça, de algum órgão público ou empresa privada, e seus atestados e contratos não tenham um limite de serviços, mas apresentem-se em demandas com quantidades superiores aos solicitados, como se fará?"

2.2.1. Serão considerados como serviços compatíveis, para fins de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, aqueles cujas características sejam similares às dos itens constantes no Termo de Referência. A quarta coluna da tabela constante no item 9.13.2 do Edital de Licitação nº 16/2021 e no item 19.3.2 de Termo de Referência (Anexo I do Edital), estabelece as quantidades mínimas referentes aos serviços/produtos que deverão constar em atestado. Não há impedimento quanto a apresentação de quantidades superiores.

2.3. Quanto ao questionamento nº 6 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.3.1:

"6º 9.13.8. Deverá ser apresentado comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual, conforme modelo do Anexo VI do Termo de Referência.

***Pergunta:** Quais comprovantes de escritório serão aceitos e deverão ser apresentados? Deverá estar no nome empresarial da licitante ou poderá estar no nome de seus sócios?"*

2.3.1. De acordo com o item 19.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o documento a ser apresentado para fins de comprovação de escritório na localidade deverá ser nos moldes da declaração constante no Anexo VI do Termo de Referência.

2.4. Sobre o questionamento nº 7 do Pedido de Esclarecimento nº 01 (15989242), segue a resposta no subitem 2.4.1:

"7º Ficamos com dúvidas se estes anexos deverão ser todos preenchidos pela empresa licitante:

Termo de Confidencialidade

Termo de Ciência e Concordância;

Declaração de Contratos Firmados;

Portaria MJSP nº 513, de 2020"

2.4.1. Sim, todos os documentos deverão ser preenchidos pelo licitante.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para as providências que o caso requer.

KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA
Analista Técnico Administrativo

Ciente. De acordo.

CAMILA CANTARINO MESQUITA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 12:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cantarino Mesquita, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro - Substituto(a) Eventual**, em 04/10/2021, às 12:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15991417** e o código CRC **87BF1E7F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.004078/2020-57

SEI nº 15991417